



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 08 de Julho de 2021.

“Concede Título de Cidadão Edeense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

Diogo Soares e Silva, natural de Pontalina-GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 08 de julho de 2021.

Ricardo Carlos Trindade
RICARDO CARLOS TRINDADE
Vereador

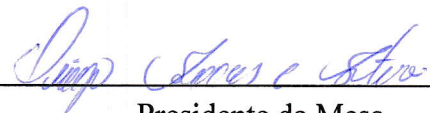


Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

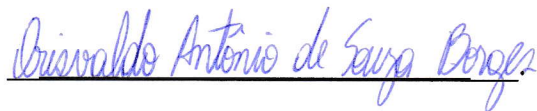
ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

1. Lido em Plenário no dia 03/08/2021 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 03/08/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.




Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 03/08/2021, Relator o Vereador:



Orivaldo Antônio de Souza Borges



Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O Vereador Ricardo Carlos Trindade propõe Projeto de Decreto Legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense a pessoa que muito contribuiu socialmente para o município.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

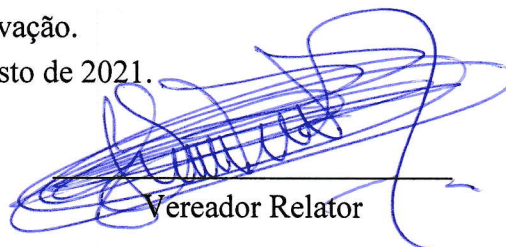
Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.



Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 03/08/2021

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/21.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 03/08/2021.

Presidente da Mesa